



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 499/2002.

De 7 de junho de 2002.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

07 / 06 / 2002
M. Canarana

Dispõe sobre inclusão na Lei Municipal nº 473/2001, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o período de 2003 a 2005 e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a Lei do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2003 a 2005, com o seguinte atividade:

08.01- SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Manutenção e Encargos com Convênio com EMPAER.

2003 – R\$15.000,00

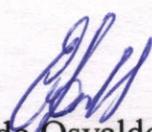
2004 – R\$15.000,00

2005 – R\$15.000,00

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 7 de junho de 2002.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal